

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46.2022-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-DPE

PROCESSO Nº 1.967/2022 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Resolução 290/2022 – CS DP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-SRP-DPE/RN, Recibo TCE nº 351597, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: JJ DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA-ME, CNPJ nº 33.026.648/0001-96, com sede na Rua Rosa Fernandes da Silva, 390, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-210, Fone: (84) 99687-9875, email: conceitoengenharia637@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o(a) Senhor (a) Jadson Joeldson de França Batista, inscrita no CPF/MP sob nº 095.639.794-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual prestação de serviço de avaliação de imóveis para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

GRUPO UNICO					
ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNIT. DO SERVIÇO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos	Na cidade de Natal (RN)	8	547,00	4.376,00
02	Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos	Municípios do RN localizados até 50km da Cidade de Natal.	12	597,00	7.164,00
03	Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos	Municípios do RN localizados entre 51Km a 100Km de Natal.	9	549,00	4.941,00
04	Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos	Municípios do RN localizados entre 101Km a 200Km de Natal.	14	586,99	8.217,86
05	Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos	Municípios do RN localizados entre 201 Km a 300 Km de Natal.	15	598,99	8.984,85
06	Serviços de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos	Município do RN localizados há mais 301 km de Natal.	11	546,93	6.016,23
Total do fornecedor R\$					39.699,94

Valor total R\$ 39.699,94 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 29 de dezembro de 2022.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Jadson Joeldson de França Batista
JJ DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA-ME
CNPJ nº 33.026.648/0001-96,

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I9100BRA2K-6D329MX052-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I9100BRA2K-6D329MX052-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de n. 022-2018 – DPE-RN

Processo Administrativo n. 792/2018

Distratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Distratada: OI S/A. "em recuperação Judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte e Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070. inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0001-43, neste ato representada por Manoel Félix Macêdo e por Francisco Hericsson de Lima.

Objeto: rescisão bilateral do Contrato Administrativo n. 022/2018-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa OI S/A. "em recuperação Judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte e Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A., para prestar serviços de suítes de aplicativos – licenças Microsoft Office.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, item 12.1.2 do Contrato Administrativo n. 022/2018-DPE/RN, decisões e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 792/2018.

Prazo de vigência: fica rescindido o Contrato Administrativo n. 022/2018 – DPE/RN a partir da data de 30 de dezembro de 2022.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Manoel Félix Macêdo
Oi S/A
CNPJ/MF sob n. 76.535.764/0001-43

Francisco Hericsson de Lima
Oi S/A
CNPJ/MF sob n. 76.535.764/0001-43

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I9100BRA2K-6IMZ9RBPQ6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I9100BRA2K-6IMZ9RBPQ6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

Portaria nº 02.2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO (CCI) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de janeiro a dezembro de 2023, conforme anexo desta portaria;

Art. 2º As sessões ou reuniões não poderão ultrapassar o quantitativo de 20 (vinte) por mês;

Parágrafo único. Nos meses em que as datas das sessões coincidirem com feriados ou pontos facultativos, será admitida a realização de mais de uma sessão em uma das datas apazadas no presente calendário para fins de análise dos procedimentos administrativos até o limite do quantitativo previsto no *caput* deste.

Art. 3º O pagamento dos integrantes da referida Comissão dar-se-á mensalmente através de JETONS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO 2023 - CCI
20 REUNIÕES

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I9100BRA2K-6O6W9VQFBA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I9100BRA2K-6O6W9VQFBA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

Portaria nº 807.2022-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria de nº 288/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 12 de abril de 2022, estabelecendo que a designação da Defensora Pública do Estado CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, para auxiliar junto ao gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, na sede administrativa deste órgão, perdure até 30 de junho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I9100BRA2K-6TQT9054WE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I9100BRA2K-6TQT9054WE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – DPE/RN - SRP

PROCESSO Nº 193/2022-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por intermédio da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME e EPP, para formalizar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com valor estimado para eventuais AQUISIÇÕES DE LIVROS, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia 16 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 02 de janeiro de 2023

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I9100BRA2K-FH900H81BW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I9100BRA2K-FH900H81BW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

Portaria nº 04.2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe acerca da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cuja vigência obrigatória terá início a partir de 1º de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de janeiro a março de 2023, conforme anexo desta portaria;

Art. 2º As sessões ou reuniões não poderão ultrapassar o quantitativo de 20 (vinte) por mês;

Parágrafo único. Nos meses em que as datas das sessões coincidirem com feriados ou pontos facultativos, será admitida a realização de mais de uma sessão em uma das datas aprazadas no presente calendário para fins de análise dos procedimentos administrativos até o limite do quantitativo previsto no *caput* deste.

Art. 3º O pagamento dos integrantes da referida Comissão dar-se-á mensalmente através de JETONS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO 2023 - CPL
20 REUNIÕES

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I9100BRA2K-FSCU0Q1GI4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I9100BRA2K-FSCU0Q1GI4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

Portaria nº 01.2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Estadual nº 617, de 09 de janeiro de 2018, que disciplina a estrutura dos órgãos auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R, pelo período de 12 (doze) meses, os membros para integrar a Comissão de Controle Interno - CCI da Defensoria Pública do Estado, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 100.618-5, Presidente da CCI, ANTÔNIA LÚCIA VIANA, matrícula 79.688-3, membro titular da CCI, HUGO LOURENÇO DE MEDEIROS, matrícula 214.408-5, membro titular e substituto legal da Presidência da CCI, FRANCISCO GILVAN DA SILVA, matrícula nº 102.176-1, 1º membro suplente da CCI, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula 158.066-3, 2º membro suplente da CCI, e MARIA AUXILIADORA BESSA PAIVA, matrícula 214.395-0, secretária da CCI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando revogados os efeitos da Portaria de nº 022/2022-GDPGE.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I9100BRA2K-OLEXRB2IQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I9100BRA2K-OLEXRB2IQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023

Portaria nº 03.2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe acerca da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cuja vigência obrigatória terá início a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar Estadual nº 617, de 09 de janeiro de 2018, que disciplina a estrutura dos órgãos auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R, pelo período de 02 de janeiro a 31 de março de 2023, os membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Defensoria Pública do Estado, SUELENE BEZERRA BARBOSA, matrícula 66.351-4, Presidente da CPL, JACILENE MARCIA VIEIRA, matrícula 155.119-1, membro titular da CPL, MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA, matrícula 11.762-5, membro titular da CPL, MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA, matrícula nº 053.136-7, 1º membro suplente da CPL, MARIA GECINA MARINHO, matrícula nº 101.406-9, 2º membro suplente da CPL, e SÉRGIO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 096.369-0, secretário da CPL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando revogados os efeitos da Portaria de nº 023/2022-GDPGE.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15338

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I9100BRA2K-OQYURFXS3U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I9100BRA2K-OQYURFXS3U-P2TH9ZW2VI

